

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 01 do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, o Subdefensor Público-Geral Institucional, Gustavo Gonçalves Martinho, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros e Conselheiras eleitos, Camila Machado Umpierre, Gilmara Andrade dos Santos, Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Rafael de Freitas Cunha Lins e o presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Dr. Rômulo Luis Veloso de Carvalho, realizou-se a **11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2025. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 09h00. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** O Dr. Willer Ferro, representante da ASAMDEP, solicitou a palavra para requerer a inclusão de um assento fixo para a ASAMDEP no Conselho Superior, com direito a voz, à semelhança da ADEP-MG. O requerente argumentou pela isonomia entre as associações de classe. A Presidente deferiu que a discussão ocorresse durante a análise do Regimento Interno. **Item 3 – Procedimento 013/2025 – SEI: 9990000001.001755/2025-74 - Proposta de deliberação para alteração do Regimento Interno do CSDPMG:** A conselheira relatora, Dra. Gilmara Andrade, conduziu a leitura e revisão do texto base, com auxílio do Dr. Guilherme Rocha e da Secretária Dra. Camila Umpierre, analisando os artigos sequencialmente. Discutiu-se o uso de flexão de gênero versus linguagem neutra. Decidiu-se adotar, preferencialmente, termos neutros para promover igualdade sem ferir a técnica legislativa, conforme proposta do conselheiro Heitor Baldez. Na sequência, a sugestão do Dr. Willer foi debatida. O Conselho reconheceu a importância da categoria, mas concluiu, por unanimidade, haver impedimento legal (Lei Complementar 80 e LC 65/2003), que prevê assento apenas para a associação de membros (defensores), impedindo o Regimento Interno de alterar a composição legal do órgão. Foi decidido que a ASAMDEP não terá assento fixo na mesa, mas poderá participar ativamente através do Momento Aberto e inscrições em procedimentos de interesse. Em relação à Publicação de Pauta em período eleitoral houve extenso debate sobre como evitar o uso político da pauta em época de eleições. Decidiu-se que as pautas das sessões que ocorram nos 30 dias antecedentes às eleições devem ser publicadas até o início desse período, ressalvadas urgências, e nas demais situações deverão ser publicadas com antecedência mínima de 72 horas. Sobre os procedimentos de urgência, definiu-se que o pedido de urgência deve ser fundamentado e cabe apenas em matérias decisórias. A Relatoria poderá decidir monocraticamente, submetendo a decisão a referendo do colegiado na sessão seguinte. Sobre a suspensão e arquivamento de Normas debateu-se a possibilidade de arquivamento automático de propostas normativas ao fim do mandato/biênio. Prevaleceu o entendimento de manter a "suspensão" limitada ao biênio da composição que deliberou por ela, sem arquivamento automático, permitindo a continuidade do trâmite. Sobre os recursos em PAD, discutiu-se a vedação de sessões extraordinárias para PADs (retirada por conflito com art. 62) e a forma de publicação das decisões para garantir sigilo. Ficou definido que a publicação de pautas e resultados de recursos disciplinares conterà apenas o número do procedimento para resguardar o sigilo, abandonando o uso de iniciais dos nomes. Na sequência, houve uma interrupção para a posse de servidoras e servidores aprovados no concurso para analista e técnico, com a presença da Defensora Pública-Geral e membros do Conselho, com leitura de termos e falas de boas-vindas. Foi mencionado que as regras aprovadas para o novo Regimento, como as de arquivamento/suspensão, só valerão após a entrada em vigor do novo texto (vacatio de 60 dias), não se aplicando aos procedimentos atuais. A revisão do Regimento Interno continuará em sessão futura, uma vez que a sessão foi encerrada antes da conclusão total da

leitura. **Item 4 – Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais:** O conselheiro, Dr. Vinícius Mesquita, alertou os presentes sobre o prazo de apenas cinco dias para o Edital de Remoção, reforçando a importância da inscrição e levantou a necessidade de criação de uma Coordenação de Atendimento Especializado (CAE) para demandas de saúde, devido à complexidade técnica crescente. A Defensora Pública-Geral, Dra. Raquel Gomes, confirmou que o tema está em discussão com membros da Defensoria e que o embrião está sendo formado. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada pelos presentes. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Gustavo Gonçalves Martinho
Subdefensor Público-Geral Institucional

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre
Conselheira Eleita (Secretária)

Gilmara Andrade dos Santos
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito

Vinícius Paulo Mesquita
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Rafael de Freitas Cunha Lins
Conselheiro Eleito

Rômulo Luis Veloso de Carvalho
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 21/01/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins, Defensor Público**, em 21/01/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita, Defensor Público**, em 23/01/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Umpierre, Defensora Pública**, em 25/01/2026, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 26/01/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Defensor Público**, em 26/01/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 27/01/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gonçalves Martinho, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 02/03/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Andrade dos Santos Maciel, Defensora Pública**, em 05/03/2026, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Defensor Público**, em 24/03/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0724460** e o código CRC **4976EDA8**.
